

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0003.2.013	ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL		4.000,00

2	SECRETARIA MUN. GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
09	TESOURARIA	
04.129.0005.2.019	ATIVIDADES DA TESOURARIA	
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
TOTAL		1.500,00

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.040	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00-00.01.0220	Material de Consumo	10.000,00
TOTAL		10.000,00

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
05	ESPORTES, TURISMO E LAZER	
27.812.0021.2.048	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	22.000,00
TOTAL		22.000,00



5	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2.072	ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	
3.1.90.16.00-00.01.0310	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL		1.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0008.2.025	OPERAÇÃO DO SETOR DE ESGOTOS	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	6.000,00
TOTAL		6.000,00

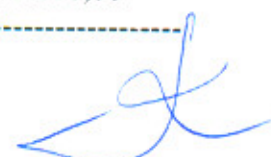
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
04	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
04.122.0011.2.028	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	13.000,00
TOTAL		13.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
05	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
15.452.0012.2.029	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	16.000,00
TOTAL		16.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.452.0017.2.035	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3.1.90.16.00-00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
TOTAL		1.500,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
11	HABITAÇÃO	
16.482.0029.1.053	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.00-00.01.0100	Obras e Instalações	75.000,00
TOTAL		75.000,00





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de abril de 2014.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 11 de abril de 2014, conforme ementa: **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 75.000,00, e dá outras providências.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesas com: material de consumo, material de consumo do almoxarifado, material de consumo da escola, material de consumo do estádio municipal, despesas de pessoal civil – tesouraria, despesas de pessoal civil – centro de especialidades, despesas de pessoal – vias públicas.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal